



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 14 DE ABRIL DE 2023

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação – 1214 – Irriga mais RS – FPE nº 1338/2022

Objetivo: Escavação de microaçudes para agricultores familiares com foco na irrigação para grãos, fruticultura e pecuária.

Dotação: 0801 20 606 0106 1214 339039 00 00 00 00 1701 R\$ 121.824,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme convênio FPE nº 1338/2022.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 14 DE ABRIL DE 2023

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa cumprir o objeto do convênio estadual FPE nº 1338/2022.

Referido convênio trata da escavação de 12 microaçudes para agricultores familiares com foco na irrigação para grãos, fruticultura e pecuária, no qual, o recurso foi repassado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul.

O Município de Barra Funda, bem como grande parte do nosso estado, veem sofrendo por estiagens nos últimos anos de maneira que além de afetar as unidades de produção, também afeta a renda do Município e comércio, levando a decretação de situação de emergência neste ano a qual teve reconhecimento Estadual e Federal.

O objetivo na construção dos açudes, além da dessetentação animal, é de que os produtores possam futuramente montar projetos para irrigar as áreas de plantio, garantindo a produtividade das safras agrícolas e pecuárias diminuindo as perdas em períodos de estiagem, contribuindo também com o desenvolvimento da unidade de produção e do Município. A produção de soja, milho, leite e fruticultura serão as atividades prioritárias para projetos de irrigação após a implantação do projeto de açude.

Em anexo, enviamos o Termo de Convênio e o Plano de Trabalho que detalham as informações descritas acima.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal